



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA DA  
CONCORRÊNCIA n.º 001/2013 – CPL- SEGPLAN**

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, às 9h30min., na sala da Gerência de Licitações e Contratos, em reunião nesta Secretaria as servidoras Maria Águeda Silva, Adma Soares de Castro e Vanessa Vitorino de Oliva, membros da Comissão Permanente de Licitação, da Gerência de Licitações e Contratos, da Secretaria de Gestão e Planejamento sob a presidência da primeira servidora citada, instituídos pela Portaria n.º 051/2013–Gab., da SEGPLAN, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório da **Concorrência n.º 001/2013**, do tipo “Técnica e Preço” por lote, referente ao **Processo n.º 201200005008165**, oriundo da Superintendência da Escola de Governo “Henrique Santillo” - SUPEG, cujo objetivo é a Contratação de empreitada por preço unitário, visando a Contratação de Instituições de Ensino Superior (Faculdades/Universidades) para a capacitação, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade de ensino presencial, de servidores públicos do Executivo Estadual nos cursos de Gestão de Pessoas, Qualidade e Processos, Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Gerencial, com o objetivo de melhoria da capacitação dos servidores públicos em prol da qualidade do serviço público prestado à sociedade. No horário preestabelecido foi dado início a abertura da reunião, para julgamento da documentação relativa a Habilitação Jurídica das instituições participantes do certame como previsto no edital, vejamos a análise da documentação apresentada: **1) Sobre a instituição SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS S/C LTDA.:** a) A referida instituição não apresentou a documentação ao item 7.4, referentes aos subitens II e III do Edital, referente a Qualificação da Equipe Técnica. b) Quanto ao item 7.8, “a”, a instituição apresentou o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2011, visto que o exigido foi o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que seria de 2012. Sendo que a validade do exercício contábil do ano de 2011 expirou em 30/04/2013. **2) Sobre a instituição CENTRO EDUCACIONAL ALVES FARIA LTDA.:** a) Não apresentou documentação conforme item 7.2 “a”, que comprova a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda e apresentou a Certidão de Débito em Dívida Ativa relativa à Fazenda Pública do Estado de Goiás com *status* de positiva, ferindo o que solicita o Edital no seu item 7.2, subitem “c.5”. b) Não apresentou ainda as documentações dos itens 7.1 “b”, 7.3, 7.4, 7.8 “b” e 7.10 do Edital. Considerando a minuciosa análise e detalhado estudo esta Comissão Permanente de Licitação declara todas as empresas participantes **inabilitadas**. Na forma do item XII. DOS RECURSOS, subitem 12.1, inciso I, letra “a”, do Edital que das decisões proferidas pela Comissão cabe recurso no prazo e na forma estabelecida pelo art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93. O prazo recursal será iniciado a partir da publicação do Aviso de Julgamento da Habilitação, caso não haja interposição de recursos nova licitação será realizada. Nada mais a tratar, encerrou-se a reunião, após lida e aprovada, vai assinada e encerrada a presente ata por esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SEGPLAN**, em Goiânia aos 20 dias do mês de maio de 2013.

  
MARIA ÁGUEDA DA SILVA  
Presidente

  
ADMA SOARES DE CASTRO  
Membro

  
VANESSA VITORINO DE OLIVA  
Membro